



ACORDO DE RESULTADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO 2015/2018

CUIABÁ -MT
JULHO DE 2015



ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A EXECUÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015.

O Governador do Estado de Mato Grosso, **PEDROTAQUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 626418 e CPF n.º 405.404.481-68, doravante denominado ACORDANTE e **PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA**, Secretário Estadual de Fazenda, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6038155096 e CPF n.º 455.049.700-91, doravante denominado ACORDADO, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Acordo de Resultados tem por finalidade a contratualização dos resultados prioritários esperados para o ano de 2015 dentro da Gestão 2015-2018, em conformidade com o PTA/LOA 2015, o Plano de Governo e as Orientações Estratégicas para o PPA 2016-2019.

1.2 Para o alcance da finalidade assinada, visa o presente instrumento especificar Ações e Medidas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para fiscalização, acompanhamento e revisão do desempenho do Acordado.

1.3. Poderão ser componentes da contratualização deste Acordo os objetos de pactuação: Captação de Recursos, Redução e Qualificação do Gasto, Melhoria da Gestão, Estudos, Planos, Programas e Projetos Prioritários.

1.4 As Ações e Medidas, com seus respectivos prazos, constituem o objeto de pactuação e estão especificados no Anexo I deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o ACORDADO a:

- I. alcançar os resultados e executar as ações e medidas objeto da contratualização;
- II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. observar, durante a execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
- IV. assumir responsabilidades pelo acompanhamento de projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para o alcance de resultados;
- V. realizar, periodicamente, conforme observa a cláusula quinta, reuniões de monitoramento e avaliação dos resultados da execução das ações e das medidas sob sua responsabilidade;
- VI. elaborar e encaminhar, sempre que solicitados, ao Acordante e à Secretaria de Estado de Planejamento, os relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução do objeto pactuado;
- VII. zelar pelo cumprimento do prazo e veracidade das informações apresentadas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o ACORDANTE:

- I. proceder o acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
- II. garantir o provimento dos recursos necessários à sua execução;
- III. providenciar a divulgação interna e externa da sua execução;
- IV. zelar pela pertinência, desafio e realismo dos compromissos pactuados;
- V. garantir a presença e participação nas reuniões de acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Anexo I deste documento, que traz o Quadro de Ações Prioritárias, onde constam as Ações e Medidas e os respectivos prazos a serem executados pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do ACORDADO será monitorado e avaliado a partir de ação conjunta e integrada podendo envolver o próprio Acordado, o Governador do Estado (Acordante), o Vice-Governador, a SEPLAN e, nos projetos considerados prioritários, o Gabinete de Projetos Estratégicos, conforme Sistemática de Acompanhamento e Avaliação definida no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015.

Parágrafo único. Para viabilizar o acompanhamento da execução do Acordo de Resultados, a equipe de suporte à gestão de cada órgão deverá observar as seguintes premissas durante o monitoramento:

- a. as ações e medidas constantes no Anexo deverão ser desdobradas em tarefas, que demonstrarão as etapas necessárias ao alcance dos resultados acordados;
- b. durante a comparação entre ações, medidas e tarefas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual não alcance, indicações de ajustes, recomendações e possíveis correções de rumo, com aval do ACORDANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o ACORDANTE, avocado no disposto na cláusula terceira, diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará de 06/07/2015 a 31/12/2015, e poderá ser renovado e revisado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16, de 09/01/2015, desde que haja interesse de ambas as partes.

Parágrafo primeiro. Entende-se por Revisão do Acordo de Resultados a alteração de qualquer cláusula e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados.

Parágrafo segundo. Entende-se por Renovação do Acordo de Resultados a pactuação de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo e não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido por consenso entre as partes, por ato unilateral do ACORDANTE, na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do ACORDADO ou em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O Acordo de Resultados e seus respectivos relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados em sítio eletrônico pelo Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção. O ACORDANTE e o ACORDADO providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

Serão também considerados ACORDADOS e solidariamente responsáveis, os dirigentes do Gabinete que poderão vir a ser especificamente designados pelo Secretário titular da pasta e que, neste caso, passariam a constar como signatários deste documento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado de Mato Grosso
ACORDANTE

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
ACORDADO



ANEXO I

QUADRO DE AÇÕES, MEDIDAS E PRAZOS DOS OBJETOS PACTUADOS PARA 2015.

AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MEDIDA 01: ELABORAR O PLANO DE INTERVENÇÃO EM PRÉDIOS PRÓPRIOS, ESPECIFICANDO CUSTOS E TEMPO DE INTERVENÇÃO	31/12/2015
	MEDIDA 02: PROCEDER A PINTURA E A MANUTENÇÃO BÁSICA DE TODOS OS PRÉDIOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	31/12/2015
2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	MEDIDA 01: REFORMULAR A SISTEMÁTICA DE GESTÃO DA FROTA PRÓPRIA PARA REDUZIR CUSTOS SEM COMPROMETER QUALIDADE DO SUPORTE ÀS FINALÍSTICAS	31/12/2015
2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	MEDIDA 01: DEFINIR PROJETO PARA PROVER A DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM ARQUIVO	31/12/2015
	MEDIDA 02: DEFINIR E IMPLEMENTAR FERRAMENTAS PARA APERFEIÇOAR O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E SEGURANÇA DE ACESSO A INSTALAÇÕES	31/12/2015
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MEDIDA 01: ELABORAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES PARA ADEQUAR DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SEFAZ PARA ATENDIMENTO DAS FINALÍSTICAS	31/12/2015
	MEDIDA 02: DISPONIBILIZAR E CUSTOMIZAR FERRAMENTA PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE PROJETOS DA SEFAZ	30/10/2015
	MEDIDA 03: IMPLANTAR PROCESSOS DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI ALINHANDO COM BOAS PRÁTICAS DE MERCADO (ITIL, COBIT)	31/12/2015
	MEDIDA 04: IMPLANTAR PROCESSO PARA AUDITAR E REVER ACESSOS EM AMBIENTE DE BANCO DE DADOS FAZENDÁRIOS	30/10/2015
	MEDIDA 05: DESENVOLVER INTEGRAÇÃO DO CREDESP COM NFC-E	30/07/2015
	MEDIDA 06: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO SAFE PARA EXIGIR TRIBUTO OU PENALIDADE ACESSÓRIA DEVIDA EM DECORRÊNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DE ICMS OBTIDO POR REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL CANCELADO, EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL COM INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS REGULAMENTARES, FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL E OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO DE NFE NA EFD	30/07/2015
	MEDIDA 07: EVOLUIR O SISTEMA DE LISTA DE PREÇO MÍNIMO, COM A INCLUSÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES	30/07/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MEDIDA 08: DESENVOLVER NOVO SISTEMA MALHA FISCAL DE TRÂNSITO, PARA AUMENTAR A EFICÁCIA DAS AÇÕES FISCAIS DE TRÂNSITO ATRAVÉS DE BASE PRÓPRIA E DINÂMICA DE POTENCIAIS CONTRIBUINTE INFRATORES QUE REPRESENTEM MAIOR RISCO FISCAL PARA O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CLASSIFICANDO-O SEGUNDO O RISCO PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	30/08/2015
	MEDIDA 09: DESENVOLVER SISTEMA DO CONTA CORRENTE FISCAL (CCF) PARA INTEGRAÇÃO COM FIPLAN	30/08/2015
	MEDIDA 10: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO SISTEMA DO IPVA PARA FUNCIONALIDADES DIVERSAS (LEILÃO, MANUTENÇÃO DE DÉBITOS E ALTERAÇÕES DE COBRANÇA DE JUROS E MULTA)	30/08/2015
	MEDIDA 11: DISPONIBILIZAR SERVIÇO PARA O DESTINATÁRIO, REMETENTE OU TRANSPORTADOR DE MERCADORIA APRESENTAR A DEMANDA DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO	30/08/2015
	MEDIDA 12: EVOLUIR O SISTEMA DA NAI ELETRÔNICA PARA ACRESCENTAR NO ARQUIVO DE ENVIO DE DÉBITO PARA REGISTRO NO SISTEMA DE CONTA CORRENTE FISCAL O CAMPO DA MULTA INCIDENTE SOBRE O ICMS APURADO E LANÇADO DE OFÍCIO ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO (NAI) E TERMO DE INTIMAÇÃO (TI)	30/08/2015
	MEDIDA 13: EVOLUIR O SISTEMA DE TERMO DE INTIMAÇÃO	30/08/2015
	MEDIDA 14: DESENVOLVER SISTEMA DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR OU AVULSA, DISPONIBILIZANDO EMISSOR DE NFPA PELA INTERNET	30/10/2015
	MEDIDA 15: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO CTA-E, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS CADASTRADOS PELO EMITENTE	30/10/2015
	MEDIDA 16: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO SID COM O RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO 115 - COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA	30/10/2015
	MEDIDA 17: DISPONIBILIZAR SERVIÇO PARA QUE INFORMAÇÕES DO OPERADOR DE FERROVIA SEJAM CONTRASTADAS COM INFORMAÇÕES JÁ REGISTRADAS NAS BASES DE DADOS DA SEFAZ/MT	30/11/2015
MEDIDA 18: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA LEGISLAÇÃO	30/12/2015	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MEDIDA 19: DESENVOLVER SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM A CRIAÇÃO DE POSTO FISCAL VIRTUAL E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS MDF-E, NADA CONSTA, RPT E MALHA FISCAL	30/12/2015
	MEDIDA 20: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL ELETRÔNICA PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA	31/12/2015
	MEDIDA 21: DESENVOLVER EVOLUÇÃO DO SISTEMA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, COM OBTENÇÃO DE DADOS DO PGDAS-D, DEFIS E DASN SIMEI, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA PREFEITURAS	31/12/2015
	MEDIDA 22: PRODUIR DOCUMENTO DE VISÃO E CASO DE USO PARA AUTOMATIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB DA DECLARAÇÃO E LANÇAMENTO DO ITCD	31/12/2015
3573 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO NA SEFAZ	MEDIDA 01: DEFINIR E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PARA SUPORTAR A GESTÃO DE CONHECIMENTO COM RECURSOS DO PROFISCO	31/12/2015
3935 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	MEDIDA 01: DEFINIR E CONTRATAR SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE COMPETÊNCIAS COM FINANCIAMENTO DO PROFISCO	31/12/2015
4408 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TESOUREO ESTADUAL	MEDIDA 01: NORMATIZAR A RESPONSABILIDADE E LINHA HIERÁRQUICA NO TESOUREO	31/07/2015
	MEDIDA 02: DEFINIR E IMPLEMENTAR FERRAMENTA ELETRÔNICA PARA CONCILIAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA	31/07/2015
	MEDIDA 03: DEFINIR E IMPLEMENTAR SOLUÇÃO PARA CRIPTOGRAFAR ARQUIVOS FINANCEIROS PERMUTADOS ENTRE A SEFAZ E BANCOS	31/07/2015
	MEDIDA 04: CRIAR FUNCIONALIDADE NO FIPLAN QUE POSSIBILITE A EXCLUSÃO DO PAGAMENTO ANTES DA TRANSMISSÃO PARA O BANCO	31/07/2015
	MEDIDA 05: INTEGRAR O SISTEMA FIPLAN AO SISTEMA QUE ARMAZENA INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS, DE FORMA A BLOQUEAR PAGAMENTOS INDEVIDOS	31/12/2015
	MEDIDA 06: IMPLEMENTAR ROTINAS PARA VERIFICAÇÃO DA CORREÇÃO E EXATIDÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	30/08/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4408 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TESOURO ESTADUAL	MEDIDA 07: DEFINIR E ESCREVER REGRA DE NEGÓCIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO FIPLAN PARA AUTOMATIZAR E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF	31/12/2015
	MEDIDA 08: DEFINIR E IMPLANTAR MÓDULO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO DAS OPERAÇÕES DO TESOURO ESTADUAL	31/12/2015
	MEDIDA 09: DEFINIR E IMPLANTAR FERRAMENTA INFORMATIZADA PARA GESTÃO FINANCEIRA DE OBRAS, OBSERVADAS AS NECESSÁRIAS INTEGRAÇÕES COM OUTROS SISTEMAS	31/12/2015
	MEDIDA 10: DEFINIR E IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE INTEGRAÇÃO ENTRE O FIPLAN E O SEAP PARA ABRANGER OS PASSIVOS TRABALHISTAS	31/12/2015
	MEDIDA 11: DEFINIR E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO NO FIPLAN DE MÓDULO DE REMESSA DE DOCUMENTOS, OBSERVADO O PADRÃO FEBRABAN	31/12/2015
	MEDIDA 12: DEFINIR E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO FIPLAN PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE 1/12 AVOS DA LOA ANTES DA ABERTURA DO ORÇAMENTO, DE FORMA A EVITAR PAGAMENTO POR OFÍCIO E EMISSÃO DE NEX	31/12/2015
	MEDIDA 13: DEFINIR E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES PARA ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DO FIPLAN E SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL - SIGPAT	31/12/2015
	MEDIDA 14: DEFINIR E ESCREVER REGRA DE NEGÓCIO PARA INTEGRAÇÃO DAS S/A NO SISTEMA FIPLAN	31/12/2015
	MEDIDA 15: DEFINIR REGRAS E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO NO FIPLAN DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG	31/12/2015
	MEDIDA 16: DEFINIR E ESCREVER REGRA DE NEGÓCIO PARA INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS FIPLAN E APLIC	31/12/2015
	MEDIDA 17: ASSEGURAR, EM CONJUNTO COM A SEGES, COMPLETO INVENTÁRIO E CONTABILIZAÇÃO DOS BENS DO ESTADO - MÓVEIS OU IMÓVEIS	31/12/2015
	MEDIDA 18: ASSEGURAR A IMPLANTAÇÃO DAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA SANAR IRREGULARIDADES E ATENDER A RECOMENDAÇÕES EMANDAS DO TCE, CGE E MPE	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4408 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TESOURO ESTADUAL	MEDIDA 19: IMPLEMENTAR MÓDULO DE GERAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO TESOURO E DO ESTADO, EM AMBIENTE WEB, NO MODELO "SAP" POSSIBILITANDO PESQUISA EM DIFERENTES NÍVEIS DE GRANULARIDADE	31/12/2015
	MEDIDA 20: DEFINIR E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES PARA ELIMINAR NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO DIRETA NO BANCO DE DADOS DO FIPLAN	31/12/2015
4409 - COMPATIBILIZAÇÃO DA DESPESA ESTADUAL COM A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE RECEITA	MEDIDA 01: DEFINIR E IMPLEMENTAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE E GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	31/12/2015
4409 - COMPATIBILIZAÇÃO DA DESPESA ESTADUAL COM A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE RECETA	MEDIDA 02: VIABILIZAR O ALONGAMENTO DOS PRAZOS DE PELO MENOS 300 MILHÕES DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	31/12/2015
	MEDIDA 03: PROCEDER A RENEGOCIAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO	31/12/2015
4410 - ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO E OTIMIZADO DA RECEITA DECORRENTE	MEDIDA 01: ALTERAR A FORMA DE AVALIAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ITCD, COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR A AUTOMATIZAÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO VIA INTERNET	31/12/2015
	MEDIDA 02: DEFINIR E NORMATIZAR AS DIRETRIZES DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA SEFAZ, CONSIDERADOS OS LEGÍTIMOS INTERESSES DO CIDADÃO E USUÁRIO	31/12/2015
	MEDIDA 03: DIVULGAR EM REDES SOCIAIS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO O MONTANTE DO TRIBUTOS RECOLHIDO, OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS REALIZADOS, E AINDA OS REPASSES ESTADUAIS FEITOS EM CADA MUNICÍPIO DE MATO GROSSO	31/12/2015
	MEDIDA 04: LEVANTAR E DISPONIBILIZAR NA WEB, NO FORMATO PRECONIZADO PELO ITCF, PELO MENOS DEZ INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA FISCAL JÁ HOMOLOGADOS NO CONFAZ	31/12/2015
4411 - MELHORIA NA QUALIDADE DA RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA	MEDIDA 01: MINUTAR E ENCAMINHAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROPOSTA DE LEI PARA DISCIPLINAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	31/07/2015
	MEDIDA 02: DEFINIR ESCOPO E CONTRATAR CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR NA REVISÃO GERAL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ESTADUAL	31/07/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4411 - MELHORIA NA QUALIDADE DA RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA	MEDIDA 03: MINUTAR PROJETO DE LEI DE REMISSÃO E OU ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE PEQUENOS VALORES, REFERENTES A PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO EM QUAISQUER DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS	31/07/2015
	MEDIDA 04: AUDITAR OS CREDENCIAMENTOS DE REGIMES ESPECIAIS CONCEDIDOS POR SECRETARIAS EXTERNAS A PARTIR DE 2011	31/07/2015
	MEDIDA 05: AUDITAR OS CREDENCIAMENTOS DE REGIMES ESPECIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CONCEDIDOS VIA REQUERIMENTO JUNTO À SEFAZ, QUE TENHAM SIDO AUTORIZADOS CONDICIONALMENTE OU EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	31/07/2015
	MEDIDA 06: FAZER REVISÃO DA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZA O ITCD	31/07/2015
	MEDIDA 07: APRESENTAR PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	31/07/2015
	MEDIDA 08: AUDITAR O ESTOQUE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE ESTAVAM SUJEITOS AO JULGAMENTO NO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	31/08/2015
	MEDIDA 09: PROPOR ALTERAÇÃO EM LEIS ESTADUAIS REDUZINDO PARA NO MÁXIMO QUATRO TIPOS DE INSTRUMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	30/09/2015
	MEDIDA 10: FAZER PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE ADEQUAÇÃO DAS PENALIDADES IMPOSTAS POR DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO DO ICMS	30/09/2015
	MEDIDA 11: AUDITAR OS CREDENCIAMENTOS ESPECIAIS DE CONTRIBUINTES PARA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO MENSAL DE ICMS, QUANDO O RECOLHIMENTO DEVA, EM REGRA, OCORRER NA SAÍDA DA MERCADORIA OU ANTES DE INICIADO O SERVIÇO DE TRANSPORTE	30/09/2015
	MEDIDA 12: ELABORAR PROJETO PARA INSERIR NO SISTEMA DE CONTA CORRENTE FISCAL TODAS AS NAI LAVRADAS	30/09/2015
	MEDIDA 13: PROPOR, ATRAVÉS DE MINUTA, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZA A ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	30/09/2015
	MEDIDA 14: AUDITAR OS CREDENCIAMENTOS DE REGIMES ESPECIAIS CONCEDIDOS POR SECRETARIAS EXTERNAS (TODOS OS ATIVOS E OS CONCEDIDOS EM 2010)	31/10/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4411 - MELHORIA NA QUALIDADE DA RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA	MEDIDA 15: DEFINIR E ESPECIFICAR SISTEMA ELETRÔNICO PARA CUIDAR EXCLUSIVAMENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	31/12/2015
	MEDIDA 16: ELABORAR PROJETO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO AO CONTRIBUINTE	31/10/2015
	MEDIDA 17: INTEGRAR OS SISTEMAS FAZENDÁRIOS COM OS SISTEMAS DA PGE E DO JUDICIÁRIO	31/11/2015
	MEDIDA 18: DESENVOLVER NOVAS ROTINAS DE TRATAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS BUSCANDO O SANEAMENTO DE BASE DE DADOS	31/12/2015
4412 - INCREMENTO NA REALIZAÇÃO E NA RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS E DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	MEDIDA 01: IMPLANTAR MONITORAMENTO DOS 2000 MAIORES CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DE MT QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	31/07/2015
	MEDIDA 02: IDENTIFICAR ATOS NORMATIVOS QUE POSSAM GERAR PREJUÍZOS AO FISCO, PROCEDENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA LEGISLAÇÃO	31/07/2015
	MEDIDA 03: IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTE QUE PROMOVERAM ALTERAÇÃO DE CNAE QUE TENHA RESULTADO EM TRIBUTAÇÃO A MENOR	31/07/2015
	MEDIDA 04: ESPECIFICAR E CONTRATAR, COM RECURSOS DO PROFISCO, SOLUÇÃO E FERRAMENTA ELETRÔNICA DE AUDITORIA FISCAL DE ESTABELECIMENTOS	31/07/2015
	MEDIDA 05: PROMOVER MUTIRÃO FISCAL PARA FACILITAR A REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS FISCAIS	31/07/2015
	MEDIDA 06: ANALISAR OS PROCESSOS DE DECLARAÇÃO DO ITCD PENDENTES HÁ MAIS DE 30 DIAS MEDIANTE CONSTITUIÇÃO DE FORÇA TAREFA	31/08/2015
	MEDIDA 07: DEFINIR E IMPLEMENTAR SOLUÇÃO PARA INCLUIR PENALIDADE NO CONTA CORRENTE, NA HIPÓTESE DE O INSTRUMENTO ORIGINAL NÃO TÊ-LO FEITO, CONSIDERADOS A INFRAÇÃO, O FATO GERADOR E O INSTRUMENTO ORIGINAL DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	30/09/2015
	MEDIDA 08: DEFINIR E IMPLEMENTAR SOLUÇÃO PARA A CORREÇÃO DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE MIGRARAM DA VERSÃO 2.6 PARA A VERSÃO 3.0 DO CCF	30/09/2015
	MEDIDA 09: AUDITAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ENVIADOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, VISANDO APURAR SUA INTEGRIDADE, MEDIANTE INSTITUIÇÃO DE FORÇA TAREFA EM CONJUNTO COM PGE	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4412 - INCREMENTO NA REALIZAÇÃO E NA RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS E DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	MEDIDA 10: PROCEDER AUDITORIA NOS REGISTROS DO CONTA CORRENTE, PROMOVENDO A SOLUÇÃO DAS ANOMALIAS ENCONTRADAS	31/12/2015
	MEDIDA 11: ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA PARA COMBATER A FRAUDE E A SONEGAÇÃO FISCAL	31/07/2015
	MEDIDA 12: JULGAR OS 1000 MAIORES CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	31/10/2015
	MEDIDA 13: DESENVOLVER NOVOS ROTEIROS DE AUDITORIA FISCAL	31/08/2015
	MEDIDA 14: EXECUTAR NO MÍNIMO 30% DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE PROJEÇÃO DA RECEITA PÚBLICA COM APOIO DE CONSULTORIA DA FIPE	31/12/2015
4414 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA PARA O RESULTADO MATERIAL EFETIVO E EXCELENTE	MEDIDA 01: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, PRÓPRIAS OU CONVENIADAS, NOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	30/09/2015
4417 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ROTINA DA RECEITA PÚBLICA	MEDIDA 01: ESTABELECEER FÓRUM PERMANENTE DE DISCUSSÃO COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES E SEGMENTOS SOCIAIS	31/10/2015
	MEDIDA 02: DEFINIR E NORMATIZAR AS DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA APERFEIÇOAR A IMAGEM INSTITUCIONAL	31/12/2015
	MEDIDA 03: INSTALAR AS NOVAS UNIDADES DECORRENTES DA EDIÇÃO DO DECRETO 35/2015, NORMATIZANDO A EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA AO CONTRIBUINTE	31/07/2015
	MEDIDA 04: IMPLANTAR EM CUIABÁ, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEFAZ, A SALA DE APOIO AOS CONTADORES DO CRC	30/08/2015
	MEDIDA 05: DISPONIBILIZAR EM AMBIENTE WEB FUNCIONALIDADES PARA O CONTRIBUINTE EMITIR NOTA FISCAL DO PRODUTOR AVULSA-NFPA E CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AVULSO-CTA	30/09/2015
	MEDIDA 06: REFORMULAR O SERVIÇO DE "CALL CENTER" DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, INCLUSIVE COM A IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE "CHAT"	31/12/2015
	MEDIDA 07: IMPLANTAR EM CUIABÁ, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEFAZ, A SALA DE APOIO AOS ADVOGADOS DA OAB	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
4417 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ROTINA DA RECEITA PÚBLICA	MEDIDA 08: DEFINIR E IMPLEMENTAR, COM FINANCIAMENTO DO PROFISCO, FERRAMENTA CRM PARA GESTÃO DE DEMANDAS DOS CLIENTES	31/12/2015
	MEDIDA 09: REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO, AMPLIANDO AS PARCERIAS COM MUNICÍPIOS	31/12/2015
	MEDIDA 10: DEFINIR LAYOUT E PROMOVER AS ESPECIFICAÇÕES DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA DE UNIDADES PRÓPRIAS DE ATENDIMENTO	31/12/2015
	MEDIDA 11: PLANEJAR E REALIZAR SEMINÁRIOS, ENCONTROS E PALESTRAS PARA DIVULGAR A IMPORTÂNCIA SOCIAL DO TRIBUTOS E PROMOVER O CONTROLE SOCIAL	30/11/2015
	MEDIDA 12: ELABORAR E EXECUTAR PLANO DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, PRÓPRIAS OU TERCEIRIZADAS, BUSCANDO PREVENIR ANOMALIAS E AUMENTAR A CONFORMIDADE	31/10/2015
4469 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS	MEDIDA 01: PROMOVER CAMPANHA DE ENDOMARKETING	31/12/2015
	MEDIDA 02: PROMOVER CAMPANHA MOTIVACIONAL PARA MELHORAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES	31/12/2015
5179 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO DA SEFAZ-MT	MEDIDA 01: IMPLANTAR NOVA ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE DO DATA CENTER PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE DADOS, MELHORAR A ALTA DISPONIBILIDADE/REDUNDÂNCIA E REMOVER EQUIPAMENTOS DE REDE OBSOLETOS E/OU SEM CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	30/10/2015
	MEDIDA 02: ADQUIRIR SOLUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE BANCO DE DADOS ORACLE, PERMITINDO ALTO DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE PARA APLICAÇÕES FAZENDÁRIAS	30/10/2015
	MEDIDA 03: IMPLEMENTAR ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES DE REDE, GARANTINDO MAIOR DESEMPENHO, DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	30/11/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
5179 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO DA SEFAZ-MT	MEDIDA 04: REVISAR E IMPLEMENTAR ATUALIZAÇÕES PARA SISTEMAS FAZENDÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE NOVA VERSÃO DO SERVIDOR DE APLICAÇÃO (MIGRAÇÃO WEBLOGIC)	31/12/2015
	MEDIDA 05: REDUZIR EM R\$ 700 MIL/ANO O CUSTO DO SERVIÇO DE SUPORTE DE TI	30/07/2015
	MEDIDA 06: REFORMULAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DA SEFAZ - PDMS	30/10/2015
5180 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO SISTÊMICA DA SEFAZ	MEDIDA 01: FORMULAR PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL BASEADA NO MÉRITO	31/12/2015
	MEDIDA 02: DEFINIR O MODELO ARQUITETÔNICO DOS POSTOS FISCAIS E MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE SUA GUARNIÇÃO	30/11/2015
	MEDIDA 03: IMPLEMENTAR SOLUÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTOS – PROFISCO	31/12/2015
	MEDIDA 04: PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DOS BENS PATRIMONIAIS DA SEFAZ	31/12/2015
	MEDIDA 05: ASSEGURAR A IMPLANTAÇÃO DAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA SANAR IRREGULARIDADES E ATENDER A RECOMENDAÇÕES EMANDAS DO TCE, CGE E MPE	31/12/2015
	MEDIDA 06: ELIMINAR AS CAUSAS DE JUDICIALIZAÇÃO TRABALHISTA DECORRENTE DE JORNADAS NO POSTO FISCAL	31/12/2015
	MEDIDA 07: ELABORAR PLANO E APROVAR MARCO NORMATIVO PARA VIABILIZAR PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PONTO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO, NA FORMA DE CONSÓRCIO	31/12/2015
	MEDIDA 08: RENEGOCIAR CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS VISANDO DE REDUÇÃO DE 20% DAS DESPESAS DA SEFAZ	30/07/2015
5208 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA SEDE DA SEFAZ	MEDIDA 01: CONTRATAR E DAR ORDEM DE SERVIÇO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO COMPLEXO IV DA SEFAZ, IMPLANTANDO CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO DE OBRAS EM FERRAMENTA ELETRÔNICA, RECONHECIDA NO MERCADO	31/12/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACORDO DE RESULTADOS - 2015



AÇÃO	MEDIDA	PRAZO
5238 - APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE PROJEÇÃO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL	MEDIDA 01: PROCEDER REFORMULAÇÃO GERAL DA LEGISLAÇÃO DO ICMS PARA SIMPLIFICAR E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ESTADUAL, COM AUXÍLIO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA.	30/11/2015
	MEDIDA 02: ELABORAR PROPOSTA PARA ALTERAR A ESTRUTURA DA ÁREA TRIBUTÁRIA BUSCANDO OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.	31/07/2015